



LEI Nº 1.555, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 1.974.942,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições do cargo, faz SABER que a Câmara Municipal de São Miguel dos Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 1.974.942,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)**, destinados a **GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE**, consoante especificação a seguir:

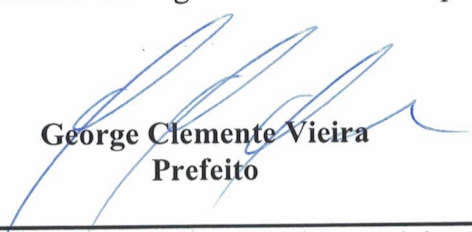
0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0770 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
362 ENSINO MÉDIO
0002 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM UMA CIDADE FUTURO
2057 GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.36.00	Outros Serv.Terc.–P.Física	0298	R\$ 592.483,00
3390.39.00	Outros Serv.Terc.–P.Jurídica	2001	R\$ 1.382.459,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

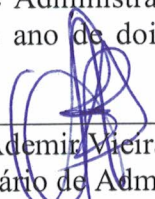
Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


George Clemente Vieira
Prefeito



Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia seis de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).



Ademir Vieira Barros
Secretário de Administração e
Finanças